



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PROTÓCOLO Nº 1135103

DATA 30/10/03

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

### DECRETO Nº 70 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

**Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 33.550,00 (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas no Art. 70 da LOM - Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º da Lei 1325 de 08 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 33.550,00 (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) a favor de diversas Secretarias para reforçar dotações conforme programação abaixo discriminada:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
2.02.2.09.271.0084.2017	Encargos Previdenciários do Município	319001	62	17.000,00
2.05.1.12.361.1202.2042	Man. Desenv. Ens. Fundamental 60%	319004	172	15.000,00
2.08.3.10.305.1008.2072	Prog. Combate. A Endemias Conv.	319013	316	800,00
2.09.5.01.243.0805.2095	Man. Prog. Vida Vale Cultural	319013	373	750,00
<b>TOTAL</b>				<b>33.550,00</b>

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações do Orçamento vigente até o limite de 10% (Dez por cento) do valor das despesas fixadas na Lei Orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, abaixo discriminadas.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
2.02.2.04.122.0013.2011	Man. Serviços Administrativos	449052	51	12.000,00
2.02.2.04.122.0023.2012	Despesas de Exerc. Anteriores	339092	54	2.000,00
2.02.2.24.721.0144.2019	Manu. Postos de Correios	319011	66	3.000,00
2.05.2.12.361.1202.2042	Man. Dês. Ens. Fund. 60%	319011	173	15.000,00
2.08.3.10.305.1008.2072	Prog. Comb. End. Conv.	31904	315	800,00
2.09.5.08.243.0805.2095	Man. Proj. Vida. Vale Cultural	339030	375	750,00
<b>TOTAL</b>				<b>33.550,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de outubro de 2003.

Telma Blandina Wenceslau  
Prefeita Municipal